



EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2019

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/Senad, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado Minas Gerais, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, constituída pela Resolução SEJUSP Nº 24, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais em 07 de setembro de 2019, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, modalidade eletrônico e presencial, para venda de bens indicados no anexo deste edital, de propriedade do Funad, conforme o teor dos autos do Processo 08129.007688/2019-32, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob a matrícula nº 445, por força do contrato nº 18/2019, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 1.1. Local: Auditório do Sicoob Crediuna, Rua Silva Jardim, 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG; e na forma online através do endereço eletrônico www.fernandoleiloeiro.com.br.
- 1.2. Data: 02/12/2019
- 1.3. Horário: 10:00 horas

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:

- 2.1. Os bens a serem licitados constituem os lotes discriminados no anexo, integrante deste edital, estando disponíveis para exame e visitação, nos locais, período e horários abaixo informados.
 - 2.1.1. Joias, semijoias e diversos – poderão ser examinados somente pelo site do Leiloeiro Público Oficial – www.fernandoleiloeiro.com.br, no qual constará documento(s) a fim de comprovar originalidade e/ou autenticidade do bem.
 - 2.1.2. Veículos – poderão ser visitados e examinados, nos dias 28/11/2019 e 29/11/2019, nos endereços indicados para cada lote no anexo, das 09:00h ao 12:00hs e das 13:00 às 16:00h.
- 2.2. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:
 - 2.2.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS (veículos irrecuperáveis, que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores- Renavam e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações) e outros bens móveis;
 - 2.2.2. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (veículos recuperáveis que poderão voltar a circular).
- 2.3. O Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL (exceto joias), não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.



- 2.4. Caso o licitante opte por não visitar o bem, deverá emitir declaração (modelo em anexo ao presente edital) atestando conhecer as condições e peculiaridades do objeto, bem como assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar os bens.
- 2.5. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta dos bens, o número do processo-crime, a vara e comarca de origem, a localização, o valor mínimo de arrematação (avaliação).

3. DOS PARTICIPANTES:

- 3.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão, conforme subitem 13.2 deste Edital.
- 3.2. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que tratam os art. 28 e 29, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.
 - 3.2.1. **Se Pessoa Jurídica:**
 - a) Apresentar o registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário e a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 3.2.2. **Se Pessoa Física:**
 - a) Apresentar a cédula de identidade e a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.3. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 3.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
- 3.5. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site **www.fernandoleiloeiro.com.br**, quais sejam:
 - 3.5.1. Se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência;
 - 3.5.2. Se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.
- 3.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.
- 3.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço **www.fernandoleiloeiro.com.br**/
- 3.8. Os veículos que serão alienados como sucatas irrecuperáveis (subitem 2.2.1) somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo órgão de trânsito competente.
- 3.9. Cópias deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidas pelos interessados no local descrito no subitem "1.1", com o Leiloeiro Público Oficial, Senhor Fernando Caetano Moreira Filho, com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad-MJSP), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º Andar, Sala 213, Brasília/DF, a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.mjsp.gov.br/www.fernandoleiloeiro.com.br.
- 3.10. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, da estrutura organizacional do Estado de Minas Gerais, prevista pela Lei nº 11.343/2006, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, o Leiloeiro Público Oficial bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.
- 3.11. Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 4.1. Os documentos para consolidar a arrematação são os mesmos exigidos para participar da licitação.

5. DOS PROCEDIMENTOS:

- 5.1. Os interessados efetuarão LANCES, presenciais ou virtuais (via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO (avaliação mínima), constante deste edital (item "2"), considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR OFERTA ACEITA pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.
- 5.2. Uma vez aceito o lance, presencial ou virtual (via internet), não se admitirá a sua desistência, ficando o participante sujeito à responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
- 5.3. O valor mínimo aceitável para arrematação de cada lote será o estimado no edital.
- 5.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 5.5. O Leiloeiro se reserva no direito de, constata alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.
- 5.6. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 5.7. Para os lotes de sucata veicular, caso tenham sido encerrados como deserto, e se houver interesse da Administração, poderão ser incorporados a outro lote, passando os mesmos a ser avaliados pelo seu peso estimado.
- 5.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.
- 5.9. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença, tornando pública a alteração no ato do leilão.
- 5.10. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 5.11. No leilão on-line, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 5.12. LANCES VIRTUAIS – VIA INTERNET**
- 5.12.1. Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial (www.fernandoleiloeiro.com.br), cujos valores terão validade apenas para o dia e hora do leilão. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.
- 5.12.2. No ato de arrematação, para cada lote, por lance virtual (via internet), o sistema emitirá boleto bancário no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, a título de caução, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÃO, pela arrematação do bem propriamente dito.
- 5.12.3. Ao comprador virtual (via internet) que desistir do lote arrematado não caberá devolução do recolhimento da caução de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.12.4. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento da caução prevista no subitem "5.12.2", não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder as penalidades previstas no item "5.12.3".
- 5.13. LANCES PRESENCIAIS:**
- 5.13.1. No ato de arrematação, para cada lote, por lance presencial, o licitante vencedor



(comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar imediato recolhimento bancário, na forma deste edital, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÃO, pela arrematação do bem propriamente dito.

- 5.13.2.** O arrematante (comprador) substituirá ou complementarará a caução de que trata os subitens “5.12.2” e “5.13.1”, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, CPF: 039.167.186-30, Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 0124, Conta Corrente nº 24905-0, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial. Sendo o depósito, em dinheiro ou transferência eletrônica, para conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à confirmação junto à instituição financeira respectiva.
- 5.13.3.** O descumprimento do subitem “5.14”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando, nos casos de arrematação presencial ou virtual (via internet), na obrigação do recolhimento do valor de desistência, prevista no subitem “5.12.3”, cujos valores serão incorporados ao Funad e ao Leiloeiro Público Oficial, respectivamente correspondendo a 20% (vinte por cento) a título de caução e 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Público Oficial, permanecendo o bem como patrimônio do Funad a ser novamente leiloado em momento oportuno.
- 5.13.4.** A devolução da caução, bem como a entrega e liberação do lote arrematado, estarão condicionadas à confirmação da operação bancária de que trata o subitem “5.14”.
- 5.13.5.** Após a confirmação da operação bancária descrita no subitem “5.14”, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.
- 5.13.6.** O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

6. DOS LANCES:

Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1. Eletrônica/online:

- 6.1.1.** A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, convertidos em lances na abertura da sessão;
- 6.1.2.** Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.3.** Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.2. Presencial:

- 6.2.1.** O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

7. DAS ADVERTÊNCIAS:

- 7.1.** A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado informa ao(s)



arrematante(s) que em conformidade com o art. 61, §13, complementado pelo art. 63-C, §5º, ambos da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela Lei 13.886, de 26 de agosto de 2019 “na alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente procederá à regularização dos bens no 30 (trinta) dias, **ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário**” (grifo nosso).

- 7.2. Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 7.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
- 7.4. Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO**, ficando o Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, **ISENTOS** de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.
- 7.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2ª Via do CRV), conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito.
- 7.6. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item “11.9”), a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e definitivo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.
- 7.7. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
- 7.8. Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comitente apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.
- 7.9. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.
- 7.10. Para consultar no site do Detran são necessários a placa e o número RENAVAM dos veículos arrematados, fornecidos pelo leiloeiro.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

9. DA ENTREGA DO BEM:

- 9.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo “PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD”, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado.
 - 9.1.1. **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO:** termo de transferência de bens (para ativos do



Funad), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.

9.1.2. SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATA: termo de transferência de bens (para ativos do Funad), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.

9.2. O arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, as despesas dessa natureza, caso devidas, correrão por sua conta até o momento de retirada do bem.

9.3. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do Funad, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade. Nesse caso haverá a perda de todos os valores já despendidos pelo arrematante/comprador, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

9.4. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram, conforme item "2" deste edital, correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

10. DA ATA:

10.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo apregoador, pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e licitantes presentes que desejarem.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

11.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

11.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

12. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS:

12.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

12.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail secretario11@fernandoleiloeiro.com.br e edward.silva@seguranca.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Escritório do Leiloeiro, Rua Idalina Dornas, 13, Bairro Universitário, Itáúna/MG.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.4. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- 12.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secretario11@fernandoleiloeiro.com.br e edward.silva@seguranca.mg.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 12.7. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 12.8. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser devidamente motivados e manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no endereço Escritório do Leiloeiro, Rua Idalina Dornas, 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, ou então por meio do correio eletrônico secretario11@fernandoleiloeiro.com.br.
- 12.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.
- 13.2. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, por intermédio do seu presidente, ou a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.
- 13.3. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.
- 13.4. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título de caução e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 13.5. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem “13.3”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.
- 13.6. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad.
- 13.7. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.
- 13.8. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações-ICMS correspondente, antes da sua retirada do pátio onde se encontram, caso incidentes.
- 13.9. O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua realização, fazendo-se menção à realização de todas as atividades.
- 13.10. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, em horário comercial nos telefones (31) 3915-4724 ou, ainda, pelos telefones: (37) 3242-2218, com o Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho.
- 13.11. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção



de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 13.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 13.13.** Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019.

Edward Felipe da Silva
Presidente da Comissão de Leilão

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Oficial



ANEXO I

Eu, [nome completo do(a) interessado(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) interessado(a)], declaro, para fins de participação do leilão aberto pelo Edital 001/2019, assumir total responsabilidade pelo estado do bem adquirido, visto ter optado por NÃO fazer a visitação presencial deste, razão pela qual declaro aceitar o bem no estado que se encontra, estando ciente de não poder fazer reclamações posteriores.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) interessado(a)]



Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD
Estado de Minas Gerais
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado



LOTE	CONDIÇÃO	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	ANO/ MODELO	COR	ORIGEM	AVALIAÇÃO		LOCALIZAÇÃO
1	RECUPERÁVEL	CAMINHÃO SCANIA / SCANIA T112 H	JZB-2150	9BSTH4X2Z03216272	521250366	1984/1984	VERMELHA	CAMPINAS/SP	R\$	8.000,00	PÁTIO DO LEILOEIRO, CIDADE DE ITAÚNA/MG
2	RECUPERÁVEL	SEMI-REBOQUE / A GUERRA	NBM-5806	9AA071330VC020728	137615043	1997/1997	VERMELHA	ANDRADINA/SP	R\$	5.000,00	PÁTIO DO LEILOEIRO, CIDADE DE ITAÚNA/MG
3	RECUPERÁVEL	VW/SAVEIRO SUMMER	KQH8291	9BWZZZ308TP016892	650831772	1996/1996	VERDE	NOVA FRIBURGO/RJ	R\$	500,00	PÁTIO DO LEILOEIRO, CIDADE DE ITAÚNA/MG
4	RECUPERÁVEL	HONDA NX-4 FALCON	MTG4316	9C2ND0700YR005845	738118400	2000/2000	AZUL	BAIXO GUANDU/ES	R\$	400,00	L & S GUINCHO - RUA AMELIO P. NEVES, 120 - DISTRITO INDUSTRIAL, Aimorés - MG, 35200-000
5	RECUPERÁVEL	HONDA/NX-4 FALCON	HBC6301	9C2ND07007R005827	917219740	2007/2007	LARANJA	TRÊS CORAÇÕES/ MG	R\$	300,00	MAPA ALFENAS ESTACIONAMENTO E REBOQUE LTDA- Rua Cua, n 380, Vila Teixeira, Alfenas/MG
6	RECUPERÁVEL	FIAT 147	GQF6964	147A0283155	126498067	1980/1980	BRANCA	UBERLANDIA / MG	R\$	50,00	M & R REMOCAO TRANS. E DISTR. LTDA- RUA SAO SALVADOR, 681 - SAO LUIS- Araguari MG
7	RECUPERÁVEL	HONDA/CG 150 TITAN MIX EX	HMU-8777	9C2KC1640AR004899	281652813	2009/2010	PRETA	ARAGUARI / MG	R\$	100,00	M & R REMOCAO TRANS. E DISTR. LTDA- RUA SAO SALVADOR, 681 - SAO LUIS- Araguari MG
8	RECUPERÁVEL	FIAT TEMPRA	GPW4634	9BD159000P9041655	614513677	1993/1993	CINZA	BAMBUI/ MG	R\$	200,00	PATIO LILHA SOARES LUCAS SILVA - ME- RUA ANTONIO MONTIJO, 241 BAMBUI
9	RECUPERÁVEL	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	KPC-9440	9BWZZZ376YP503029	727235060	1999/2000	PRATA	BAMBUI/ MG	R\$	300,00	PATIO LILHA SOARES LUCAS SILVA - ME- RUA ANTONIO MONTIJO, 241 BAMBUI
10	RECUPERÁVEL	FIAT STRADA	GZO-0082	9BD27801222809900	791880290	2002/2002	CINZA	BAMBUI/ MG	R\$	700,00	PATIO LILHA SOARES LUCAS SILVA - ME- RUA ANTONIO MONTIJO, 241 BAMBUI
11	RECUPERÁVEL	GM VECTRA GLS	GXK3392	9BGJK19HXWB508598	706022130	1998/1998	PRATA	BAMBUI/ MG	R\$	700,00	PATIO LILHA SOARES LUCAS SILVA - ME- RUA ANTONIO MONTIJO, 241 BAMBUI
12	RECUPERÁVEL	HONDA CG 150 TITAN ES	GTL4859	9C2JC250VVR085964	682756318	1997/1997	VERDE	ARAÚJOS/MG	R\$	50,00	AUTO SOCORRO REBOCAR- RUA LESTE, 30



Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD
Estado de Minas Gerais
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado



											- SAO VICENTE/BOM DESPACHO
13	RECUPERÁVEL	HONDA NXR125 BROS KS	HAC-5174	9C2JD20103R008299	806875585	2003/2003	AZUL	CAMBUI/MG	R\$	200,00	MINAS GUINCHO- RODOVIA FERNAO DIAS, S/N - TAQUARUCU- Cambuí MG
14	RECUPERÁVEL	FIAT/UNO S	GKL9728	9BD146000L3544875	248372580	1990/1990	BRANCA	CAPELINHA/MG	R\$	600,00	PATIO JOELSON FREDERICO FERREIRA DE ANDRADE- ANEL RODOVIARIO, 1603 PLANALTO
15	RECUPERÁVEL	HONDA/CG 150 TITAN ES	HDY-9956	9C2KC08507R016030	906386284	2006/2007	VERMELHA	ANTONIO DIAS/ MG	R\$	200,00	SOCORRO MARQUES MORAIS LTDA- RUA AUSTRIA, 769 - SANTA CRUZ/ CEP - /35170259/CORONEL FABRICIANO
16	RECUPERÁVEL	HONDA CG 150 TITAN KS	HCE3973	9C2KC08105R043725	843366427	2004/2005		AÇUCENA/MG	R\$	200,00	AUTO PATIO IPATINGA - AV JOSE CANDIDO DE MEIRE, 1005 - BETHANIA/IPATINGA
17	RECUPERÁVEL	JTA SUZUKI EN125 YES	HDE2931	9CDNF41LJ8M093633	931730376	2007/2008	PRETA	IPATINGA/MG	R\$	200,00	AUTO PATIO IPATINGA - AV JOSE CANDIDO DE MEIRE, 1005 - BETHANIA/IPATINGA
18	RECUPERÁVEL	HONDA CG150 TITAN MIX KS	HME4876	9C2KC16109R045650	195188721	2009/2009	CINZA	IPATINGA/MG	R\$	300,00	AUTO PATIO IPATINGA - AV JOSE CANDIDO DE MEIRE, 1005 - BETHANIA/IPATINGA
19	RECUPERÁVEL	VW/GOL 16V POWER	MTN 8271	9BWCA05X92P047463	777988500	2002/2002	PRATA	BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES	R\$	500,00	AUTO PATIO IPATINGA - AV JOSE CANDIDO DE MEIRE, 1005 - BETHANIA/IPATINGA
20	RECUPERÁVEL	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	BQW6713	ZFA160000P4840477	618185178	1994	PRETA	SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	R\$	200,00	AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG
21	RECUPERÁVEL	GM/MONZA CLASSIC	GQC9055	9BGJL69TLLB079884	318512025	1990	MARROM	JUIZ DE FORA/ MG	R\$	100,00	AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG



Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD
Estado de Minas Gerais
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado



22	RECUPERÁVEL	GM/OMEGA GLS	GRB6322	9BGVP19LSSB207651	631232940	1995/1995	VERMELHA	JUIZ DE FORA/ MG	R\$	200,00	AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG
23	RECUPERÁVEL	GM/OPALA	GTB5550	5P87DCB120005	240486714	1983		JUIZ DE FORA/ MG	R\$	50,00	AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG
24	RECUPERÁVEL	YAMAHA XT 600 E	GVD-6729	9C64MW000W0007923	695035711	1998/1998	BRANCA	JUIZ DE FORA/MG	R\$	100,00	AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG
25	RECUPERÁVEL	VW/GOL 16V PLUS	GVM-8003	9BWCA05X81T117928	753377950	2001/2001	BRANCA	JUIZ DE FORA/MG	R\$	300,00	AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG
26	RECUPERÁVEL	FIAT STILO	HAR-7257	9BD19240T33017559	813837111	2003/2003	VERMELHA	JUIZ DE FORA/MG	R\$	700,00	AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG
27	RECUPERÁVEL	HONDA CBX 250 TWISTER	HGX7072	9C2MC35006R027753	883055341	2006/2006	PRATA	JUIZ DE FORA/MG	R\$	200,00	AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG
28	RECUPERÁVEL	HONDA/BIZ 125 KS	HGX7222	9C2JA04106R829034	884440672	2006/2006	AZUL	JUIZ DE FORA/MG	R\$	100,00	AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG
29	RECUPERÁVEL	HONDA/CG 150 SPORT	HEP3584	9C2KC08606R811353	895722828	2006/2006	PRETA	JUIZ DE FORA/MG	R\$	200,00	AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG
30	RECUPERÁVEL	HONDA/NXR150 BROS ES	HIR9573	9C2KD0550BR506400	259580414	2010/2011	PRETA	JUIZ DE FORA/MG	R\$	100,00	AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS,



Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD
Estado de Minas Gerais
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado



S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG

AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG

AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG

AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG

PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 10839, BARREIRA DO TRIUNFO, JUIZ DE FORA/MG

PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 10839, BARREIRA DO TRIUNFO, JUIZ DE FORA/MG

PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 10839, BARREIRA DO TRIUNFO, JUIZ DE FORA/MG

PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 10839, BARREIRA DO TRIUNFO, JUIZ DE FORA/MG

PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK,

31	RECUPERÁVEL	HONDA CG 125 FAN	HKB9015	9C2JC30708R715315	986805793	2008	CINZA	JUIZ DE FORA/MG	R\$	100,00	S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG
32	RECUPERÁVEL	I/VW GOLF GLX	KQM6910	3VW1931H1TM324941	665206135	1996/1996	PRATA	JUIZ DE FORA/MG	R\$	50,00	AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG
33	RECUPERÁVEL	GM ASTRA HB 4P ELITE	MQK2822	9BGTW48W06B101673	859256839	2005/2006	CINZA	JUIZ DE FORA/MG	R\$	300,00	AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - ESTRADA DE FILGUEIRAS, S/Nº - FILGUEIRAS, JUIZ DE FORA/MG
34	RECUPERÁVEL	FORD FORD F 1000	BLF2095	9BFET7137MDB52234	398798745	1991	CINZA	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE / MT	R\$	900,00	PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 10839, BARREIRA DO TRIUNFO, JUIZ DE FORA/MG
35	RECUPERÁVEL	IMP/BMW	CMK4444	WBAHJ610X0GC02739	436633191	1993		CONTAGEM / MG	R\$	500,00	PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 10839, BARREIRA DO TRIUNFO, JUIZ DE FORA/MG
36	RECUPERÁVEL	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	ETH7025	8AD3CN6BTBG014946	297560000	2011	CINZA	MAIRIPORA/SP	R\$	600,00	PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 10839, BARREIRA DO TRIUNFO, JUIZ DE FORA/MG
37	RECUPERÁVEL	VW/BRASILIA	GQC2561	BA024570	240343107	1974		JUIZ DE FORA / MG	R\$	50,00	PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 10839, BARREIRA DO TRIUNFO, JUIZ DE FORA/MG
38	RECUPERÁVEL	FIAT/UNO MILLE EP	GUK5760	9BD146107T5790699	660350360	1996/1996	VERMELHA	LONDRINA / PR	R\$	300,00	PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK,



Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD
Estado de Minas Gerais
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado



										Nº 10839, BARREIRA DO TRIUNFO, JUIZ DE FORA/MG
39	RECUPERÁVEL	HONDA CG 125 TITAN	GVB5055	9C2JC2500YR089046	728077914	1999/2000	VERDE	JUIZ DE FORA/MG	R\$ 50,00	PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 10839, BARREIRA DO TRIUNFO, JUIZ DE FORA/MG
40	RECUPERÁVEL	I/GM CAPTIVA SPORT AWD	HHL 6070	3GNDL63738S700479	985871547	2008/2008	PRATA	BELO HORIZONTE/ MG	R\$ 3.000,00	PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 10839, BARREIRA DO TRIUNFO, JUIZ DE FORA/MG
41	RECUPERÁVEL	VW/SAVEIRO 1.8	KNI4975	9BWEC05X91P700942	758819650	2001/2001	BRANCA	JUIZ DE FORA / MG	R\$ 400,00	PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 10839, BARREIRA DO TRIUNFO, JUIZ DE FORA/MG
42	RECUPERÁVEL	FORD/FIESTA FLEX	KUZ8254	9BFZF10A098319424	988335476	2008/2009	PRETA	PETROPOLIS/RJ	R\$ 700,00	PÁTIO MINAS AUTO, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 10839, BARREIRA DO TRIUNFO, JUIZ DE FORA/MG
43	RECUPERÁVEL	FIAT/PALIO FIRE FLEX	HFC9821	9BD17164G85041530	927609207	2007/2008	PRETA	BETIM/ MG	R\$ 1.000,00	SOCORRO NONATO - R Angela Maria de Oliveira, 401, DOM BOSCO- Pará de Minas MG
44	RECUPERÁVEL	YAMAHA XTZ 125E	HHC 0941	9C6KE093080025657	943348897	2007/2008	AZUL	PARÁ DE MINAS/MG	R\$ 400,00	SOCORRO NONATO - R Angela Maria de Oliveira, 401, DOM BOSCO- Pará de Minas MG
45	RECUPERÁVEL	HONDA CG 125 FAN KS	OPL2136	9C2JC4110DR718842	525515348	2013/2013	PRETA	PINTANGUI/ MG	R\$ 300,00	SOCORRO NONATO - R Angela Maria de Oliveira, 401, DOM BOSCO - Pará de Minas MG
46	RECUPERÁVEL	CAMINHONETE DODGE RAM 2500	BAH770	3D7KS28CG797234	-	2007/2008	PRETA	PARAGUAY	R\$ 4.000,00	EXCLUÍDO DO LEILÃO
47	RECUPERÁVEL	HONDA BIZ 125 KS	HDZ7247	9C2JA04107R020586	908181531	2007/2007		UBERABA / MG	R\$ 100,00	PÁTIO DA POLÍCIA FEDERAL - Rua Delegado Agílio Monteiro, nº 10,



Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD
Estado de Minas Gerais
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado



											Parque do Mirante- Uberaba MG
48	RECUPERÁVEL	GM/KADETT GL	KDT0708	9BGKT08GSRC308135	622211366	1995/1995	PRATA	RIO VERDE / GO	R\$	300,00	PÁTIO DA POLÍCIA FEDERAL - Rua Delegado Agílio Monteiro, nº 10, Parque do Mirante- Uberaba MG
49	RECUPERÁVEL	FIAT / UNO MILLE SX	HUW8086	9BD146027T5839593	660070200	1996/1997	CINZA	SÃO PAULO/SP	R\$	600,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
50	RECUPERÁVEL	FIAT / STRADA LX 16V	CRG3494	9BD278033W2702284	719118450	1998/1999	AMARELA	SÃO PAULO/ SP	R\$	1.000,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
51	RECUPERÁVEL	MMC / PAJERO SP. 4X4 GLS	DEA0041	JMY0RK9601PY00313	747956588	2000/2001	PRETA	SÃO PAULO/ SP	R\$	2.000,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
52	RECUPERÁVEL	AUDI / A3 1.8T	CTH4777	93UMC48L3Y4003429	737110589	2000/2000	PRETA	SÃO PAULO/SP	R\$	1.000,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
53	RECUPERÁVEL	GM / CELTA 2P LIFE	HIR5504	9BGRZ08909G139404	978976258	2008/2009	CINZA	SETE LAGOAS/ MG	R\$	500,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
54	RECUPERÁVEL	GM / S10 2.4 D	GZK3280	9BG138AX01C418799	762255420	2001/2001	VERDE	BETIM/MG	R\$	2.000,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
55	RECUPERÁVEL	FIAT / BRAVA SX	HAE0332	9BD18221432041449	787833835	2002/2003	PRATA	BELO HORIZONTE/MG	R\$	800,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
56	RECUPERÁVEL	AUDI / A4 1.8T	HBM7509	WAUJC68E83A377217	816925313	2003/2003	PRETA	BELO HORIZONTE/MG	R\$	1.200,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
57	RECUPERÁVEL	HONDA / CB600F HORNET	HBF4741	9C2PC42008R004250	116114584	2008/2008	VERMELHA	BELO HORIZONTE/MG	R\$	1.000,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
58	RECUPERÁVEL	I/PEUGEOT 307 SOLEIL 16M	HAE9748	VF33CN6A82Y012026	792150295	2002/2002	CINZA	BELO HORIZONTE/MG	R\$	1.300,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
59	RECUPERÁVEL	FIAT / FIORINO IE	HZO6000	9BD255043T8488491	654287945	1996/1996	BRANCA	RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	R\$	700,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
60	RECUPERÁVEL	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	IAB0388	9362EKFW97B002724	896116301	2006/2007	PRATA	ARACAJU/SE	R\$	500,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724



Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD
Estado de Minas Gerais
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado



61	RECUPERÁVEL	HONDA / CBX 250 TWISTER	HDY6339	9C2MC35007R014633	898424887	2006/2007	AMARELA	BELO HORIZONTE/MG	R\$	100,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
62	RECUPERÁVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HFS7838	9BD15822774945665	00912649330	2007/2007	PRATA	BELO HORIZONTE/MG	R\$	700,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
63	RECUPERÁVEL	FIAT PALIO ELX FLEX	GVU7813	9BD17140B42402549	00821732307	2004/2004	VERMELHA	BELO HORIZONTE/MG	R\$	1.200,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
64	RECUPERÁVEL	VW / GOLF 2.0	GZA5403	9BWCB41J814028778	747181519	2000/2001	BEGE	BETIM/MG	R\$	800,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
65	RECUPERÁVEL	HONDA CG 150 TITAN KS	HCN6079	9C2KC08105R132221	858090309	2005/2005	VERMELHA	BELO HORIZONTE / MG	R\$	300,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
66	RECUPERÁVEL	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	HMG8870	9BD15822774909087	905802918	2006/2007	PRATA	BELO HORIZONTE/MG	R\$	600,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
67	RECUPERÁVEL	GM / VECTRA CD	HPB4729	9BGJL19YWWB581655	702708526	1998/1998	PRATA	BELO HORIZONTE/MG	R\$	1.000,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
68	RECUPERÁVEL	VW/GOL 1.6 POWER	HHM6089	9BWCB05W38T099143	940253810	2007/2008	PRETA	BELO HORIZONTE/MG	R\$	1.000,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
69	RECUPERÁVEL	HONDA / CG 150 TITAN ES	HII6480	9C2KC08508R101947	979378885	2008/2008	CINZA	SANTA LUZIA/ MG	R\$	300,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
70	RECUPERÁVEL	IMP/VW GOLF GL 1.8	MRD7110	WVWCG81H2SW483907	279244894	1995/1995	AZUL	VITORIA / ES	R\$	500,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724
71	RECUPERÁVEL	FIAT/PALIO ELX FLEX	GYR3181	9BD17140G82973720	924620439	2007/2008	CINZA	BELO HORIZONTE/MG	R\$	1.200,00	LOC: Pátio da Sejus/BH - agendamento com Edward - (31) 3915-4724

Edward Felipe da Silva
Presidente da Comissão de Leilão

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Oficial